

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211088.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMINFRA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2021/008/1107 - SEMINFRA		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 007/2021 - UASG 927644 - SEMINFRA. Menor Preço Por Item.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Daniel Guimarães Simões - Decreto nº 010/2021 - GAB/PMS.		
PREGOEIRO:	Antônio Eder John de Sousa Coelho - Portaria nº 032/2020/ SEMINFRA.		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para aquisição de óleo lubrificante e graxas para atender as necessidades da SEMINFRA.		
EMPRESA VENCEDORA	PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP (CNPJ Nº 20.363.508/0001-61)	CONTRATO: 017/2021 - SEMINFRA	VALOR: R\$ 144.923,67
EMPRESA VENCEDORA:	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - (CNPJ Nº 30.273.846/0001-66)	CONTRATO: 018/2021 - SEMINFRA	VALOR: R\$ - 32.807,19
EMPRESA VENDEDORA:	COELHO E MARTINS LTDA - (CNPJ Nº 34.039.197/0001-94)	CONTRATO: 019/2021 - SEMINFRA	VALOR: R\$ - 40.560,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 MESES	05/04/2021 a 05/04/2022	
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:	R\$ - 218.290,86 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).		
FISCAIS DO CONTRATO:	Gilson França Aguiar - Decreto nº 120/2021 - GAP/PMS e Ronilson Max Lisboa Furtado - Matrícula nº 876009. Portaria nº 007-A/2021/NLCC/SEMINFRA (Fl. 36)		

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do processo Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEMINFRA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes e graxas que são indispensáveis para a manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Os quantitativos solicitados, foram calculados e mensurados tendo por base o consumo da Secretaria nos anos anteriores, sem prejuízo da análise das sazonalidades de consumo, ressaltando que, as quantidades que serão utilizadas mensalmente, serão conforme a necessidade das manutenções realizadas periodicamente em cada máquina e equipamento, garantindo o funcionamento das atividades da SEMINFRA, obras e serviços contratados, além de garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades da Secretaria de Infraestrutura. O processo foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Lei nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 206/2018-GAP/PMS, Lei Complementar nº 123/2006. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 323 (trezentos e vinte e três) páginas. O processo deu entrada nesta Controladoria no dia 19/05/2021 para

análise do procedimento. Em 17/6/2021, o processo retornou à Secretaria para cumprimento das diligências, tendo retornado a esta Controladoria no dia 09/07/2021, através do Memorando nº 080/2021 - SEMINFRA, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA CONSTAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ✓ Memorando Interno nº 007/2021- SEMINFRA, de 27 de janeiro de 2021, assinado por Carlos Ricardo Melo Dezincourt - Chefe do NAF, encaminhando ao Gabinete do Secretário, solicitando e justificando a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de óleo lubrificantes e graxas para atender as necessidades da SEMINFRA (fl. 1);
- ✓ Memorando Interno nº 022/2021/COMPRAS/SEMINFRA, de 22 de janeiro de 2021, assinado pelo Sr. Ronilson Max Lisboa Furtado, do setor de Divisão de Compras da SEMINFRA, enviando o mapa de levantamento de preços ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, bem como, solicitando os procedimentos para a abertura do processo licitatório cabível ao Secretário Municipal de Infraestrutura em exercício (fl. 2);
- ✓ Autorização para a instauração do processo licitatório assinada no dia 22 de janeiro DE 2021 PELO Secretário Municipal de Infraestrutura em exercício Jean Murilo Machado Marques (fl. 02);
- ✓ Memorando Interno nº 548/2020 - SEMINFRA, assinado no dia 28 de dezembro de 2020, pelo Sr. Gilson França Aguiar, - Chefe de Divisão - SEMINFRA, solicitando pesquisa de mercado de 03 (três) empresas (fl. 03);
- ✓ Planilha de pesquisa de preços, sem assinatura e sem valor unitário dos produtos (fl. 04);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar Para a Compra de Óleos Lubrificantes assinado no dia 28/12/2020, pelo fiscal do contrato Gilson Franca Aguiar (fls. 05/07);
- ✓ Justificativa e exposição de motivos para a abertura de processo licitatório, assinada no dia 28/12/2020, pelo fiscal do contrato, o Sr. Gilson Franca Aguiar (fls. 08/09);
- ✓ Nota Técnica nº 118/2020/SEMINFRA, assinado no dia 28/12/2020 pelo chefe de divisão o Sr. Gilson França Aguiar e Autorizado a abertura do processo licitatório de óleos e graxas de lubrificantes pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Daniel Guimarães Simões (fls. 10/11);
- ✓ Pesquisa de preços assinado pelo senhor Ronilson Max Lisboa Furtado, Chefe de Divisão de Compras no dia 22 de janeiro de 2021 (fl. 12);
- ✓ Solicitação de pesquisa de preços encaminhada pelo Sr. Ronilson M. L. Furtado, chefe de Divisão de Compras da SEMINFRA à empresa J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (fl. 13);
- ✓ Pesquisa de Preços encaminhada pela empresa J. B. S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no dia 07/01/2020 (fl. 14);
- ✓ Solicitação de pesquisa de preços encaminhada pelo Sr. Ronilson M. L. Furtado, chefe de Divisão de Compras da SEMINFRA à empresa WIDAL LUBRIFICANTES LTDA (fl. 15);
- ✓ Pesquisa de Preços encaminhada pela empresa WIDAL LUBRIFICANTES LTDA, sem data de envio (fl. 16/17);
- ✓ Solicitação de pesquisa de preços encaminhada pelo Sr. Ronilson M. L. Furtado, chefe de Divisão de Compras da SEMINFRA à empresa H & T COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS (fl. 18);
- ✓ Pesquisa de Preços encaminhada pela empresa H & T COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sem data de envio (fl. 19/20);

- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 2021/008/1107 - SEMINFRA, datado em 27 de janeiro de 2021 (fl. 21);
- ✓ Autorização assinada pelo Secretário Daniel Guimarães Simões no dia 28/1/2021, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de óleos lubrificantes e graxas para atender as necessidades da SEMINFRA (fl. 22);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária assinada no dia 28/1/2021 pelo Sr. Carlos Ricardo Melo Deincourt, Chefe do Núcleo de Administração e Finanças da SEMINFRA (fl. 23);
- ✓ Memorando nº 068/2021 - SEMINFRA, autorizando a reserva de dotação pelo Sr. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura e por Carlos Ricardo Melo Dezincourt - Chefe do Núcleo de Administração e finanças no dia 27/1/2021 (fl. 24);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação - Código 001620, assinado no dia 27/1/2021 pelo Sr. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura e por Carlos Ricardo Melo Dezincourt - Chefe do Núcleo de Administração e finanças (fl. 25);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária assinado no dia 28/1/2021 pelo chefe do Núcleo de Administração e Finanças da SEMINFRA (fl. 26);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária extraído do sistema no valor de R\$ 420.913,00 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e ter reais) e autorizado por Ednelza Uchôa e assinado pelo Ordenador de Despesas Carlos Ricardo Melo Dezencourt em 27/1/2021 (fl. 27);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0010.2.156.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.

FICHA: 3795.

FONTE: 1001.

VALOR: 420.913,00.

- ✓ Cópia do Decreto nº 010/2021 - GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura (fl. 28);
- ✓ Cópia do Decreto nº 031/2021 - GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de chefe do núcleo de administração e finanças I - NAF I da Secretaria Municipal de Infraestrutura (fl. 29);
- ✓ Cópia da Portaria nº 032/2020/SEMINFRA, designando o pregoeiro e auxiliares da Secretaria Municipal de Infraestrutura da SEMINFRA que atuarão na condução das licitações realizadas na modalidade pregão (fl. 30);
- ✓ Publicação da Portaria nº 032/2020/GAB/SEMINFRA, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.280, página 71, do dia 14 de julho de 2020 (fl. 31);
- ✓ Certificado de participação no curso de pregoeiro do Sr. Antônio Eder John de Sousa Coelho (fl. 32);
- ✓ Conteúdo Programático do Certificado (fls. 33/35);
- ✓ Portaria nº 007-A/2021/NLCC/SEMINFRA, constituindo o fiscal do contrato Gilson França Aguiar - Chefe de Divisão de Transporte e Logística - Decreto nº 120/2021 - GAP/PMS e o Sr. Ronilson Max Lisboa Furtado - Matrícula nº 87609, como seu substituto (fl. 36);
- ✓ Publicação da Portaria nº 007-A/2021/NLCC/SEMINFRA no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.523, página nº 73, de 18 de março de 2021 (fl. 37);

- ✓ Anexo I - Termo de Referência assinado no dia 22/1/2021 pelo chefe do Setor de Compras/SEMINFRA e o Ordenador de Despesas (fl. 38/41);
- ✓ Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEMINFRA - UASG 927644 (fls. 42/53);
- ✓ Anexo I - Termo de Referência (fls 54/57);
- ✓ Anexo II - Minuta do Contrato (fls. 58/63);
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preço (fls. 64/65);
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (fl. 66);
- ✓ Anexo V - Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (fl. 67);
- ✓ Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte (fl. 68);
- ✓ Anexo A - Termo de Recebimento Definitivo (fl. 69);
- ✓ Parecer Jurídico nº 275/2021, assinado pelo Procurador Jurídico George Wilson S. Calderaro, onde concluiu que: "ANTE O EXPOSTO, por atender as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Lei nº 10.024 de 20/09/2019, tanto no Edital quanto na minuta do contrato administrativo, verificada a pertinência quanto as documentações/formulários contidos e submetidos a nossa apreciação, e evidenciados os elementos que devem estar presentes em todos os atos administrativos, quais sejam, a competência, motivação, finalidade, objeto e forma, é favorável a manifestação desta Procuradoria Jurídicas para a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico buscando o objeto que necessita, o qual incide diretamente na consecução de uma de suas atividades fins". (fls. 70/73);

NA FASE EXTERNA CONSTAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEMINFRA - UASG 927644, assinado eletronicamente pelo pregoeiro Antônio Eder John de Sousa Coelho, no dia 19/2/2021 (fl. 74/85);
- ✓ Anexo II - Minuta do Contrato (fls. 86/91);
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços (fls. 92/93);
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (fl.94);
- ✓ Anexo V - Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (fl. 95);
- ✓ Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (fl. 96);
- ✓ Anexo A - Termo de Recebimento Definitivo (fl. 97);
- ✓ Publicação do Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEMINFRA - UASG 927644 no Diário do Pará no dia 22/2/2021 (fl. 98);
- ✓ Publicação no mural do aviso de licitações da Prefeitura Municipal de Santarém, o Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEMINFRA (fl. 99);
- ✓ Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEMINFRA - UASG 9276444, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.498, página 72, de 22 de fevereiro de 2021 (fl. 100);
- ✓ Publicação do Pregão Eletrônico nº 7/2021 - SEMINFRA - UASG 9276444 no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 034, página 169, de 22 de fevereiro de 2021 (fl. 101);

- ✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00007/2021, assinado eletronicamente no dia 05/3/2021 pelo Pregoeiro Eder John de Sousa (fls. 102/163);
- ✓ Mapa de Composição de Preços, assinado pelo chefe de Divisão de Compras, Romilson Max Lisboa Furtado, no dia 22/1/2021 (fls. 165);
- ✓ Cópia da Certidão do SICAF emitida pela empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU (fls. 166/169);
- ✓ Proposta de Preços apresentada pela empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP, emitida no dia 05/3/2021, no valor total de 11.716,87 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) (fls. 170/171);
- ✓ Proposta de Preços apresentada pela empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP, no dia 5/3/2021, no valor global de R\$ - 144.923,67 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) (fls. 170/171);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo à empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP, no dia 5/7/2017 (fl. 174);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro 27º Batalhão Logístico à empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP, no dia 12/11/2015 (fl. 175);
- ✓ Consulta Pública ao Cadastro ICMS da empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP, emitida no dia 01/10/2020 (fl. 176);
- ✓ Requerimento de Empresário da empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU (fls. 177/180);
- ✓ Cópia da Declaração de Enquadramento de EPP da empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP (fls. 181);
- ✓ Cópia da Certidão do SICAF - sistema de Cadastramento de Fornecedores (fls. 182);
- ✓ Cópia da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União da empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU (fl. 183);
- ✓ Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitido em 24/02/2021 e 07/08/2020 (fls. 184/185);
- ✓ Certidão Estadual de Distribuições Cíveis nº 5901338 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (fl. 186);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU (fl. 187);
- ✓ Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de São Paulo em 27/1/2016 (fls. 188/189);
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (fl. 190);
- ✓ Certidão de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF da empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA (fl. 191);
- ✓ Cópia da Alteração do Contrato Social da Sociedade ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA (fls. 192/193);
- ✓ Contrato Social Consolidado da empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME (fls. 194/197);
- ✓ Cópia do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes à empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES, no dia 24/05/2019 (fl. 198);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Governo Municipal da cidade de Embu das Artes à empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME, no dia 18/6/2019 (fls. 199/200);

- ✓ Cópia do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF da empresa BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI (fls. 201/203);
- ✓ Proposta apresentada pela empresa BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI no valor de R\$ - 32.807,19 (trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), no dia 05/03/2021 (fls. 204/205);
- ✓ Proposta de Preços Consolidada emitida pela empresa Engenharia e materiais para Construção CONSTRUMAIS em 05/03/2021 (fl. 206);
- ✓ Declaração de Elaboração Independente de Proposta emitido pela empresa CONSTRUMAIS Engenharia e Materiais para Construção no dia 04/03/2021 (fls. 207/208);
- ✓ Proposta de Preços Consolidada emitida pela empresa CONSTRUMAIS Engenharia e Materiais para Construção no dia 05/03/2021 (fl. 209);
- ✓ Declaração de Elaboração Independente de Proposta emitida pela empresa CONSTRUMAIS Engenharias e Materiais de Construção em 04/03/2021 (fl. 210);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitida pela República Federativa do Estado do Pará - Prefeitura Municipal de Monte Alegre à empresa COELHO E MARTINS LTDA, no dia 04/03/2021 (fl. 211);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Belterra à empresa COELHO E MARTINS LTDA no dia 03/03/2021 (fl. 212);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa AUTOMECÂNICA M CAMBRAIA à empresa COELHO E MARTINS LTDA no dia 26/2/2020 (fl. 213);
- ✓ Cópias da Alterações Contratuais da Sociedade Coelho e Martins LTDA (fls. 214/219);
- ✓ Termo de Autenticação emitido pela JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará à empresa COELHO E MARTINS LTDA (fl. 220);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fls. 221);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl. 222);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 223);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 224);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura de Alenquer (fl. 225);
- ✓ Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 226);
- ✓ Recurso do Pregão Eletrônico apresentado pela empresa ETERNAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA, no dia 10/03/2021 (fls. 227/231);
- ✓ Decisão do Pregoeiro: PROCEDE em 22/03/2020 (fl. 232);
- ✓ Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico 007/2021, das empresas que ganharam o certame, ou seja, PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI e COELHO E MARTINS LTDA, sem assinatura e data (fls. 233/234);
- ✓ Publicação dos Resultados de Julgamentos do Pregão Eletrônicos nº 7/2021 - SEMINFRA no Diário Oficial da União - seção 3, nº 060, página 222, do dia 30 de março de 2021 (fl. 235);
- ✓ Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2021, assinado no dia 29.03.2021 pelo pregoeiro Eder John de Sousa Coelho (fls. 236/238);
- ✓ Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2021, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Daniel Guimarães Simões no dia 29.03.2021 (fls. 236/243);
- ✓ Minuta do Contrato nº 017/2021 - SEMINFRA (fls. 244/249);
- ✓ Minuta do Contrato nº 018/2021 - SEMINFRA (fls. 250/255);
- ✓ Minuta do Contrato nº 019/2021 - SEMINFRA (fls. 256/261);

- ✓ Contrato nº 017/2021 - SEMINFRA, datado no dia 05/04/2021, assinado e rubricado fisicamente pelos Acordantes, Contratante e Contratada e 01 (uma) testemunha (fls. 262/267);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato 017/2021 - SEMINFRA no Diário Oficial da União - seção 3, nº 73, página 199, do dia 20 de abril de 2021 (fl. 268);
- ✓ Contrato nº 018/2021 - SEMINFRA, datado no dia 05/04/2021, assinado e rubricado fisicamente pelos Acordantes, Contratante e Contratada e 01 (uma) testemunha (fls. 269/274);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato 018/2021 - SEMINFRA no Diário Oficial da União - seção 3, nº 73, página 199, do dia 20 de abril de 2021 (fl. 275);
- ✓ Contrato nº 019/2021 - SEMINFRA, datado no dia 05/04/2021, assinado e rubricado fisicamente pelos Acordantes, Contratante e Contratada e 02 (duas) testemunhas (fls. 269/274);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato 019/2021 - SEMINFRA no Diário Oficial da União - seção 3, nº 73, página 199, do dia 20 de abril de 2021 (fl. 275);
- ✓ Segunda Alteração do Ato Constitutivo da empresa T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - (fls. 283/290);
- ✓ Assinatura Eletrônica da empresa BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI (fl. 291);
- ✓ Relação de Itens da empresa fornecedora PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP, no valor de R\$ - 144.923,67 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), (fl. 292)
- ✓ Relação de Itens da empresa BRVO DISTRIBUIDORA EIRELE no valor de R\$ 32.807,19 (trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), (fl. 293);
- ✓ Relação de Itens da empresa COELHO E MARTINS LTDA no valor de R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), (fl. 294);
- ✓ Nota de empenho nº 00000157, datada no dia 17/05/2021 no valor de R\$ - 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), assinada pelo Ordenador de Despesas, o Secretário Daniel Guimarães Simões e o chefe do NAF Carlos Ricardo Melo Dezincourt (fl. 295).
- ✓ Nota de Empenho nº 00000158 no valor de R\$ - 32.807,19 (trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), assinada pelo Ordenador de Despesas, o Secretário Daniel Guimarães Simões e o chefe do NAF Carlos Ricardo Melo Dezincourt, (fl. 296);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000159 no valor de R\$ - 144.923,67 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), assinada pelo Ordenador de Despesas, o Secretário Daniel Guimarães Simões e o chefe do NAF Carlos Ricardo Melo Dezincourt (fl. 297);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 2021812, emitida no dia 17/6/2021 pela Técnica do Controle Interno Maria do Socorro da Cunha Lima - Decreto Lei nº 666/2021 e a Controladora Geral do Município Roberta Rebelo Merabet - Decreto nº 024/2021 (fls. 298/307);
- ✓ Planilha de Cálculos relativos ao consumo do material, ora objeto do presente certame, que foram utilizados nos anos de 2019 e 2020 (fl. 308);
- ✓ Parecer jurídico nº 368/2021, assinado pelo Procurador Jurídico da SEMINFRA - George Wilson da Silva Calderaro - Decreto 070/2021 (fls. 309/310);
- ✓ Despacho Administrativo nº 254/2021 - SEMINFRA, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Interino Jean Murilo Machado Marque - Decreto nº 013/2021 - GAP/PMS, assinado em 2/7/2021 (fl. 311);

- ✓ Cópia da Portaria nº 099/2021 - GAP/PMS, de 1/7/2021, designando o Sr. JEAN MURILO MACHADO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura Interino (fl. 312);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária assinado pelo Sr. Carlos Ricardo Melo Dezincourt, Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, em 28/1/2021 (fl. 313);
- ✓ Manifestação do Pregoeiro ANTÔNIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO, sem data (fls. 314/318);
- ✓ Cópia do Print de que a Portaria dos Fiscais foi publicada no Portal da Prefeitura e TCM/PA (fls. 319/323)

III - ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Consta na pasta 1 (uma) via dos seguintes contratos:

CONTRATO nº 017/2021-SEMIFRA, firmado em 5/4/2021, com a empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU (CNPJ Nº 20.363.508/0001-61), no valor de R\$ 144.923,67 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), assinado fisicamente pelos Acordantes (Contratante e Contratada) e por 01 (uma) testemunha no dia 5/4/2021. O contrato tem como vigência um lapso temporal de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, ou seja, 5/4/2021 a 5/4/2022. Encontra-se preenchido com os dados da empresa vencedora, cláusulas do objeto, especificações e quantitativos do objeto, da execução, do preço, dotação orçamentária, fiscais do contrato e demais cláusulas essenciais, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, conforme comprovam às (fls. 262/267).

Presente a Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 73 em 20 de abril de 2021, página 199 (fl. 268).

CONTRATO nº 018/2021-SEMIFRA, firmado em 5/4/2021, com a empresa BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ Nº 30.273.846/0001-66), no valor de R\$ 32.807,19 (trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), assinado fisicamente e eletronicamente pelos Acordantes (Contratante e Contratada) e por 01 (uma) testemunha no dia 5/4/2021. O contrato tem como vigência um lapso temporal de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, ou seja, 5/4/2021 a 5/4/2022. Encontra-se preenchido com os dados da empresa vencedora, cláusulas do objeto, especificações e quantitativos do objeto, da execução, do preço, dotação orçamentária, fiscais do contrato e demais cláusulas essenciais, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, conforme comprovam às (fls. 269/274).

Presente a Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 73 em 20 de abril de 2021, página 199 (fl. 275).

CONTRATO nº 019/2021-SEMIFRA, firmado em 5/4/2021, com a empresa COELHO E MARTINS LTDA, (CNPJ Nº 34.039.197/0001-94), no valor de R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais), assinado fisicamente pelos Acordantes (Contratante e Contratada) e por 02 (duas) testemunhas no dia 5/4/2021. O contrato tem como vigência um lapso temporal de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, ou seja, 5/4/2021 a 5/4/2022. Encontra-se preenchido com os dados da empresa vencedora, cláusulas do objeto, especificações e quantitativos do objeto, da execução, do preço, dotação orçamentária e demais cláusulas essenciais, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, conforme comprovam às (fls. 276/281).

Presente a Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 73 em 20 de abril de 2021, página 199 (fl. 282).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.00102.156 (AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 3795

RECURSO: 1001 (MUNICIPAL)

VALOR AUTORIZADO: R\$ - 420.913,00 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e treze reais).

A dotação para o exercício financeiro de 2022, será definida pelo NAF e através de Apostilamento.

V – DA ANÁLISE DAS FALHAS ENCONTRADAS NA DILIGÊNCIA Nº 2021812

Passamos agora a analisar o cumprimento das falhas apontadas na Diligência nº 2021812, emitida por este Órgão de Controle Interno no dia 17/6/2021, senão, Vejamos:

1. Verificamos nos autos do Processo, a existência de um Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Óleos Lubrificantes assinado pelo Fiscal do Contrato o Sr. Gilson França Aguiar, conforme comprovam às folhas 05/07. Ocorre que, muito embora o fiscal do contrato tenha justificado que a aquisição dos objetos se faz necessária para a manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Santarém – SEMINFRA, fato este que é de conhecimento público e notório que os serviços são essenciais e de interesse público para a realização de terraplenagem, planejamento, fiscalização de obras, pavimentação, construção, conservação, restauração, do nosso município, observamos que o presente estudo não trouxe uma justificativa acerca do quantitativo baseada em **números reais** do consumo utilizado nos anos anteriores por esta Secretaria. Diante disso, **RECOMENDAMOS** que esta Unidade Gestora, complemente o Estudo Técnico demonstrando através de planilha, quais foram as quantidades solicitadas e utilizadas nos anos anteriores, de modo a embasar o quantitativo solicitado no Termo de Referência, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019 e Item 7, do Check list do NTCL/SEMAG. **ATENDIDA**, porém, **JUSTIFICADO PARCIALMENTE**, eis que, não consta na planilha apresentada pelo fiscal do contrato, à (fl. 308), qual o consumo utilizado nos anos anteriores referente ao **item 5**, elencado no Termo de Referência, à (fl. 38) e o Contrato nº 017/2021 à (fl. 262) ou seja, **ÓLEO HIDRAULICO 68 HLT – 20 L**, bem como, o item 7, também elencado no Termo de Referência, à (fl. 38) e Contrato nº 017/2021 à (fl. 262), qual seja, **ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 – 20 L**. Verifica-se que o fiscal além de não ter informado o consumo desses itens nos anos anteriores, não justificou se foi utilizado ou não.

2. Em que pese a existência de 03 (três) pesquisas de Mercados onde foram cotados o valor dos produtos diante das empresas locais J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, WIDAL LUBRIFICANTES LTDA e H&T COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, este Órgão de Controle Interno, seguindo decisões

do Tribunal de Contas da União, através da sua jurisprudência (Acórdão 1620/2010 - Plenário/TCU), têm se manifestado sobre a necessidade da realização da pesquisa de preço da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas com os preços de mercado, a fim de afastar suposto indício de superfaturamento, razão pela qual, **RECOMENDAMOS**, que esta Unidade Gestora, apresente uma justificativa acerca da utilização de apenas **01 (uma)** fonte de pesquisa de mercado, ou seja, qual a razão de não ter ampliado às demais fontes como parâmetros, quais sejam: a) contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, b) mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos; c) valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, d) atas de registro de preços da Administração Pública Federal. **ATENDIDA.**

3. Ausência de datas na solicitação da pesquisa de preços encaminhada à empresa J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA à (fl. 13), WIDAL LUBRIFICANTES LTDA (fl. 15) e a empresa H & T COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS à (fl. 18). **RECOMENDAMOS** que sejam datados os referidos documentos a fim de que sejam observadas a ordem cronológica dos atos e dos fatos ocorridos. **ATENDIDA.**

4. O valor descrito no Termo de Reserva Orçamentária assinado no dia 28/1/2021 pelo chefe do Núcleo de Administração e Finanças da SEMINFRA (fl. 26), diverge do valor do Pedido de Autorização à folha 25, bem como do Demonstrativo de Reserva orçamentária à folha 27, **RECOMENDAMOS** a sua retificação; **ATENDIDA.**

5. Ausência dos itens 5 e 6 na publicação do Resultado do Julgamento no Diário Oficial da União às folhas 235. **RECOMENDAMOS** a retificação com o acréscimo dos itens. **ATENDIDA.**

6. Observamos que a Minuta e o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEMINFRA - UASG 927644, às (fls. 42/53 e 74/85), exigem como qualificação técnica, (02) dois atestados de capacidade técnica, das empresas que participarão do certame, indo na contramão do que rege o Informativo de Licitações e Contratos nº 366 do Tribunal de Contas da União - TCU, que veda, em regra, tal cláusula, vejamos:

"Informativo nº 366. É irregular a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica para fins de habilitação, a não ser que a especificidade do objeto a recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar explicitados no processo licitatório".

Sendo assim, em caso da Administração Pública decidir pela permanência da citada cláusula no Edital, em atenção à ressalva constante na jurisprudência do TCU, necessário a apresentação de justificativa técnica contendo a exposição dos motivos de fato e de direito que sustentam tais exigências, com vistas a coibir uma suposta restrição à ampla e igualitária concorrência entre os licitantes, norteados pelos Princípios da Impessoalidade, Competitividade e Razoabilidade, nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Diante do exposto, **RECOMENDAMOS** que o pregoeiro desta Secretaria se manifeste sobre o presente requisito do Edital. **ATENDIDA.**

7. Ausência de publicação da Portaria de Nomeação dos fiscais no Portal de Transparência do Município de Santarém. **RECOMENDAMOS** a inserção do respectivo documento no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas nº 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e nº 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011 e Memorando Circular nº 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos. **ATENDIDA.**

VI - DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação presente nos autos, constata-se que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMSA está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 275/2021, de 15/2/2021, assinado pelo Procurador George Wilson S. Calderaro às (fls. 70/73), realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. O processo está parcialmente revestido das formalidades legais eis que, o fiscal do contrato não apresentou justificativa acerca do item 5 e 7 elencados no contrato nº 017/2021, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. Diante disso, **Recomendamos:** I - a inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, e sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil dos documentos mínimos obrigatórios por modalidade/procedimento que compõem o processo, conforme Resoluções Administrativas nº 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e nº 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011 e Memorando Circular nº 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos. Após atendimento das recomendações deste parecer, seja dado seguimento ao certame com elaboração do contrato e, em ato contínuo, retorne o processo a este órgão de Controle Interno do qual receberá análise específica.

Santarém-Pará, 15 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

